

Aditivo nº 012/2023
Processo nº 233/2023
Contrato 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** sediada à Av. da Abolição, 4140, Sala B, Mucuripe, Fortaleza - CE, CNPJ 07.870.094/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, CPF nº 262.393.533-53, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 012/2022, Processo nº 0233/20223**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato nº 012/2022, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 08/03/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **ACRÉSCIMO DE VALOR em 25% (vinte e cinco por cento)**, previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165, Elemento de despesa: 33904013 e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/2022 que com este não colidirem.



E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de março de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

